



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

ETP nº: 006/2026

Data: 03/03/2026

---

### 1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Unidade solicitante:** Almoxarifado

**Responsável pela solicitação:** Fernando Henrique de Matos

**Unidades que utilizarão a contratação consolidada (se houver):** Unidade administrativa

**Objeto:** descarte de materiais de consumo que não possuem mais utilização para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

---

### 2. DO RELATÓRIO

#### 2.1. Regime legal aplicável e equipe de planejamento

A presente contratação está sendo conduzida sob a ótica da **Lei nº 14.133/2021**, além dos normativos internos do município. A equipe subscritora deste estudo é responsável pela materialização do planejamento nos autos.

#### 2.2. Contratações anteriores

O objeto já foi adquirido anteriormente, não tendo havido apontamentos relevantes quanto à sua execução. Os dados anteriores de quantitativo e valores servem como subsídio para este estudo.

#### 2.3. Legislação específica aplicável

Não foram identificadas, até o momento, normas específicas para o objeto estudado.

#### 2.4. Consolidação do objeto

A demanda é específica da unidade solicitante, não havendo necessidade de consolidação com outras unidades.

#### 2.5. Catálogo eletrônico de padronização

**Não se aplica.**

#### 2.6. Demais justificativas pertinentes

**Não contém**



### 3. DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço elencado, abaixo, se faz necessário para o devido descarte de materiais de consumo que não têm mais utilidade para o CISTRÍ. Tratam-se de bens vencidos, estragados, gastos, utilizados ou que possuem algum fator que os impeça de serem reaproveitados. Esses materiais retornam das bases descentralizadas e dos setores administrativos após sofrerem certos impactos. Com o intuito de darmos a devida destinação para tais objetos e não termos um acúmulo indevido no estoque, torna-se indispensável a correta dispensação por meio de uma empresa credenciada e que seja capaz de nos fornecer todos os certificados necessários para a comprovação do despojamento diante dos órgãos regulamentadores. Além disso, a estimativa de recolhimento para descarte será, normalmente, semestral (de seis em seis meses), com o objetivo de que haja tempo para o acúmulo considerável de bens destinados a esse fim; salvo certos casos que exijam que seja realizada antes do previsto. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação desse serviço para a manutenção do estoque do Consórcio.

---

### 4. DO ALINHAMENTO COM O SETOR FINANCEIRO

4.1. O objeto encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do CISTRÍ, conforme manifestação do setor responsável.

---

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os principais requisitos identificados são:

**5.1.1. Prazo de entrega/execução:** Semestral

**5.1.2. Local e horário de entrega:** Av. Morum Bernardino, 1280, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, das 9h às 11h e das 13h às 16h

**5.1.3. Condições de recebimento:** todos os itens deverão ser pesados no ato do recolhimento; a empresa contratada deverá disponibilizar a balança para a pesagem; o veículo que fará o recolhimento dos materiais deverá ser capaz de comportar todos os itens descartados; a estimativa de recolhimento para descarte será, normalmente, semestral (salvo diante de certas exceções); horário de recebimento 9h às 11h e 13h às 16h.

**5.1.4. Garantia:** Não se aplica

**5.1.5. Substituição/correção:** Em até 5 (cinco) dias corridos

**5.1.6. Treinamento/apresentação de catálogo/amostras:** Não se aplica

**5.1.7. Vigência da contratação:** 12 (doze) meses



5.1.8. Outros requisitos (se houver): Não se aplica

## 6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em consumo anterior, especificações técnicas e variações previstas de demanda, estima-se a seguinte necessidade:

Item	Código / Descrição ou Especificação Técnica	Quantidade	Unidade
1	<p>CÓD. 2047 - DESCARTE DE MATERIAIS DE CONSUMO/GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de materiais: materiais hospitalares, materiais de resgate, materiais de escritório, uniformes, EPI's, botas, materiais de informática (toner e cilindros de impressora), lâmpadas e materiais eletrônicos (pilhas, pás de DEA, termômetros digitais); descarte de medicamentos em desuso, avariados e vencidos (embalagens vazias, ampolas quebradas, comprimidos e medicamentos vencidos em geral)</p> <p>Descrição de resíduo: grupo D, E, pilhas e baterias e lâmpadas; grupo B.</p> <p>Documentações disponibilizadas pela empresa contratada: Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), registrado e assinado.</p>	1500	Kg



## **7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

7.1. Para atendimento da demanda referente ao descarte de materiais de consumo que não possuem mais utilização no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTR, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis e economicamente viáveis para a destinação adequada desses bens.

Verificou-se que o mercado disponibiliza, de forma ampla, empresas especializadas na coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos e materiais inservíveis, incluindo resíduos administrativos, hospitalares não contaminados, materiais vencidos, obsoletos ou sem condições de uso, observando-se as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos e à legislação correlata.

Como alternativas possíveis, foram consideradas: (i) doação a entidades públicas ou privadas, quando aplicável; (ii) descarte por meio de contratação de empresa especializada; e (iii) alienação, quando cabível. Entretanto, diante da natureza dos materiais — caracterizados como itens de consumo sem utilização, vencidos, deteriorados ou tecnicamente inaproveitáveis — a alternativa de doação ou alienação mostra-se, em grande parte dos casos, inviável técnica e juridicamente.

Assim, sob o ponto de vista técnico, a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos materiais, garantindo conformidade com a legislação ambiental e sanitária, rastreabilidade do processo e mitigação de riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício, considerando a eliminação de custos indiretos relacionados ao armazenamento prolongado, riscos de deterioração de outros materiais, ocupação indevida de espaço físico e possíveis responsabilizações administrativas decorrentes de destinação inadequada.



Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público, aos princípios da eficiência e economicidade, e assegurando a destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis gerados pelo CISTRI.

---

## **8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, retirada, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos materiais de consumo que não possuem mais utilização no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

A execução dos serviços compreenderá, de forma integrada, todas as etapas necessárias à adequada destinação dos materiais inservíveis, incluindo: identificação e segregação prévia dos itens pelo setor responsável do Consórcio; retirada dos materiais nas dependências indicadas; acondicionamento adequado, quando necessário; transporte em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes; e destinação final ambientalmente adequada, conforme a classificação dos resíduos.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação aplicável, em especial a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como as normas ambientais e sanitárias pertinentes, responsabilizando-se integralmente por todas as etapas do processo, inclusive quanto à segurança, rastreabilidade e regularidade da destinação.

Como parte da solução, deverá ser assegurada a emissão de documentação comprobatória da destinação final dos materiais, tais como manifestos de transporte, certificados de destinação final ou documentos equivalentes, garantindo transparência, controle e conformidade com os órgãos de fiscalização.

A contratação contemplará ainda a prestação do serviço sob demanda, conforme a necessidade do CISTRI, permitindo maior flexibilidade operacional, racionalização de custos e adequada gestão dos espaços físicos, evitando o acúmulo indevido de materiais inservíveis.



Dessa forma, a solução como um todo assegura a correta gestão e destinação dos materiais sem utilização, reduz riscos ambientais e sanitários, promove a eficiência administrativa e atende ao interesse público, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e sustentabilidade.

## 9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Optou-se pelo parcelamento, com julgamento por **menor preço por item**, de forma a garantir maior competitividade e economicidade, possibilitando ampla participação de fornecedores.

---

## 10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas, interdependentes ou que guardem relação direta com o objeto ora estudado.

---

## 11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 6.000,00**, com base em pesquisa de mercado, contratações anteriores e valores referenciais.

---

## 12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Não foram identificados riscos relevantes além dos comuns a qualquer processo de contratação, como entrega fora do prazo ou produtos fora das especificações. Tais riscos serão tratados conforme plano básico de fiscalização contratual.

---

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após análise das informações apresentadas, **concluimos pela VIABILIDADE** da contratação, conforme fundamentação técnica descrita neste estudo.

---

## 14. DA EQUIPE TÉCNICA



SAMU  
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde  
Rede de Urgência e Emergência da  
Macrorregião do Triângulo do Norte

**CISTRI**

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

---

**Fernando Henrique de Matos**  
**Coordenador de Almoxarifado**

---

## 15. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Recebo o presente estudo, verificando sua adequação às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. **AUTORIZO** a contratação nos termos indicados.

Uberlândia-MG, 03 de Março de 2026

---

**Guilherme Ferreira Tassi**  
**Diretor Executivo**